LEI Nº 1037, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

MODIFICA A LEI Nº 1026, DE 13 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos o Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo II - Anexo de Metas Fiscais que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 21 de janeiro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL